



000217

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.712, DE 14 DE agosto DE 1998

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária a servidão de passagem para implantação de coletor tronco Judeu II.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 20.488/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida Itália, Vila Santa Fé, área essa necessária à Implantação de Sistema de Esgotos Sanitários:

ÁREA AS-37 J-II: De propriedade de **ESPÓLIO DE SAVÉRIO MÁRIO ARDITO**

Inicia-se no vértice 99 de coordenadas topográficas Norte=251192,048, Este=148452,861, daí segue com AZ=151°10'39" e 15,922m até o vértice 100; daí deflete à esquerda e segue com AZ=142°16'51" e 55,043m até o vértice 101; daí deflete à direita e segue com AZ=156°01'35" e 100,149m até o vértice 102; daí deflete à direita e segue com AZ=159°15'35" e 14,028m até o vértice 103, confrontando neste trecho (99-103) com a área remanescente do Espólio de Savério Mário Ardito; daí deflete à direita e segue com AZ=249°15'35" e 2,000m até o vértice 104, confrontando com a divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue com AZ=339°15'35" e 13,972m até o vértice 105; daí deflete à esquerda e segue com AZ=336°01'35" e 99,851m até o vértice 106; daí deflete à esquerda e segue com AZ=322°16'51" e 54,957m até o vértice 107; daí deflete à direita e segue com AZ=331°10'39" e 16,078m até o vértice 108; confrontando neste trecho (104-108) com a área remanescente do Espólio de Savério Mário Ardito daí deflete à direita e segue com AZ=61°10'39" e 2,000m até o vértice 99 inicial, confrontando com a divisa da



000218

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

propriedade de Waldir Arid e outros, perfazendo um perímetro de 374,00m e uma área de 370,01m².

ARTIGO 2º : Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

ARTIGO 3º : A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1207, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

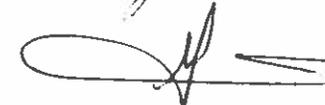
ARTIGO 5º : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de agosto de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decri207